



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1293, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras e altera os anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras a conceder revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre a remuneração dos servidores públicos municipais deste Poder Legislativo, contemplando os cargos efetivos e comissionados, em conformidade com o que rege o disposto no artigo 8º. caput e inciso VIII da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, sendo que a reposição inflacionária fica limitada até 31 de dezembro de 2021, ao percentual de 4,52% que corresponde ao IPCA do ano de 2020.

Art. 2º. – A presente revisão geral anual refere-se ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA/IBGE.

Art. 3º. – Fica alterada as tabelas dos anexos II e V da Lei Municipal nº. 1064 de 17 de setembro de 2015, que passam a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 22 de fevereiro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**LINHAS DE PROGRESSÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO E MERECEMENTO (11%)**

NÍVEIS	CLASSE INICIAL	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6	CLASSE 7	CLASSE 8	CLASSE 9	CLASSE 10
A	7.329,80	8.136,08	9.031,05	10.024,45	11.127,14	12.351,13	13.709,75	15.217,82	16.891,77	18.749,87	20.812,36
B	5.650,27	6.271,80	6.961,69	7.727,48	8.577,49	9.521,02	10.568,32	11.730,82	13.021,23	14.453,56	16.043,45
C	3.907,92	4.337,79	4.814,94	5.344,60	5.932,50	6.585,08	7.309,45	8.113,48	9.005,98	9.996,63	11.096,26
D	2.644,15	2.935,01	3.257,85	3.616,21	4.014,00	4.455,53	4.945,64	5.489,65	6.093,52	6.763,80	7.507,83
E	1.808,88	2.007,84	2.228,71	2.473,86	2.745,98	3.048,03	3.383,32	3.755,50	4.168,60	4.627,14	5.136,12
F	2.603,89	2.890,32	3.208,25	3.561,16	3.952,89	4.387,71	4.870,36	5.406,10	6.000,77	6.660,85	7.393,54



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	CLASSE INICIAL
A	7.329,80
B	5.650,27
C	3.907,92
D	2.644,15
E	1.808,88
F	2.603,89

TABELA DE COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA
DE	6.042,31
AJ	5.650,27
AI	3.588,92
AL	4.454,34
AA	3.737,84
AP	3.588,92

mf